



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

LEI Nº 1.231 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO

Em: 16 / 09 / 22

Edição: 2606

Jornal: Diário Oficial AMO.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

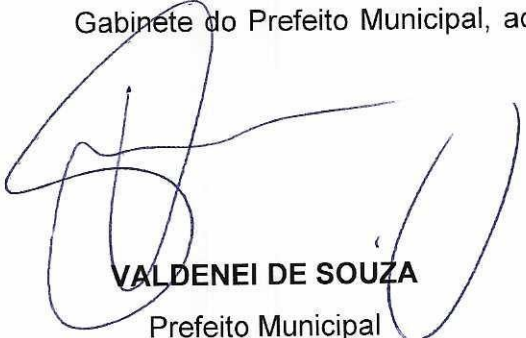
A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de bem público móvel a Delegacia de Polícia Civil de Palmital Paraná, sendo:

- I. Um cofre de aço caixa forte, medindo 110x42x40cm com abertura mecânica, identificado pelo número de patrimônio 007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de Setembro de 2022.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI Nº 1.231/2022

LEI Nº 1.231 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM
MÓVEL À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - ESTADO
DO PARANÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de bem público móvel a Delegacia de Polícia Civil de Palmital Paraná, sendo:

Um cofre de aço caixa forte, medindo 110x42x40cm com abertura mecânica, identificado pelo número de patrimônio 007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de Setembro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:C798E106

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2022. Edição 2606
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>